



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2014 - Em 24 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 18/03/2014, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2014 (Lei Complementar Municipal nº 089, de 20 de dezembro de 2013), em favor da Câmara Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender a seguinte dotação:

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA ECONÔMICA	PENSÕES DO RPPS E MILITAR	3.1.90.03
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		-
VALOR R\$		70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO	LEGISLATIVO	01
DEPARTAMENTO	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	MANTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
CATEGORIA	APOSENTADORIAS, RESERVA	3.1.90.01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoador do Brasil -

ECONÔMICA	REMUNERADA E REFORMAS	
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		03
VALOR R\$		70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 24 de março de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração